

EDITAL N° 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 005878/2014, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 005878/2014-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2013

Responsável: CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO

Relator: MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Ementa: CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013. QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA PELO PLENO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 013.447/2016 –TC, PELA NÃO INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017. CORPO INSTRUTIVO CONSTATOU IRREGULARIDADES. CITAÇÃO VÁLIDA. APRESENTAÇÃO DE DEFESA. IRREGULARIDADES NÃO SANADAS. PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AUTÔNOMO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. REMESSA DE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente